LEI MUNICIPAL Nº 1120

Modifica a Lei Municipal nº 123 de 30 de dezembro de 1955, que autorizou o Executivo a fazer doação de uma área de terra de propriedade da Prefeitura Municipal à Sociedade Sulina de Caixeiros Viajantes.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer a doação de uma área de terra de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), sita na Vila Borghetti, nesta cidade, dentro de um todo maior que confronta: ao norte com terras de José Pereira; a leste com sucessores de Argeu de Barros; ao sul com uma estrada e com terras de Horácio Basso e a Oeste com terras de Horácio Basso. A área total, com 270 mil m² foi havida por compra de José Carlos de Souza e sua mulher e a doação será feita à Sociedade Sulina de Caixeiros Viajantes com sede nesta cidade.

§ ÚNICO - a área será demarcada, com a metragem mencionada neste artigo, com 100 x 100 metros, em local que não prejudique o trânsito nem os serviços do Município ou as benfeitorias existentes.

Art. 2º - Fica sem nenhum efeito a doação autorizada pelo Art. 1º da Lei 123 de 30 de dezembro de 1955, referente a oito terrenos urbanos.

Art. 3º - Continuam em pleno vigor, para a doação autorizada no Art. 1º desta Lei, as condições estabelecidas nos Art. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 123 de 30 de dezembro de 1955.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 05 DE MAIO DE 1956.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer